DECRETO LEGISLATIVO N° 1.263, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

"Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas da Administração Financeira do Município de Miguel Pereira referente ao exercício de 2018 sob a responsabilidade do Prefeito, Sr. André Pinto de Afonseca, conforme parecer prévio favorável do TCE/RJ."

Considerando o art. 31, da Constituição Federativa do Brasil, c/c art. 38, VII, da Lei Orgânica do Município de Miguel Pereira, c/c art. 204, § 1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miguel Pereira;

Considerando a deliberação do Plenário realizada em Sessão Extraordinária realizada no dia 27 de janeiro de 2020, Processo Administrativo nº 575/2019, o Poder Legislativo Municipal, aprovou o parecer prévio do Colendo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, exarado no Processo TCE/RJ nº 207.616-1/2019;

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E A MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas da Administração Financeira do Município de Miguel Pereira, referente ao exercício de 2018, sob a responsabilidade do Prefeito, Sr. André Pinto de Afonseca, acatando-se na íntegra o Parecer Prévio Favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, com as ressalva, determinação e recomendação - do Processo TCE/RJ nº 207.616-1/2019 - Processo Administrativo nº 575/2019 - CMMP - 12.12.2019.

Art. 2º - A decisão prolatada pela Comissão de Finanças e Orçamento, pugnou pelo Dec. Leg., conforme estabelece o art. 38, VII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Miguel Pereira, e o art. 31, da Constituição República Federativa do Brasil.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Miguel Pereira,
Em 27 de janeiro de 2020.

EDUARDO PAULO CORRÊA
Presidente

IVANILSON VENÂNCIO DA SILVA
Vice-presidente

CRISTIANO MAIA ARANTES
1º Secretário

VITOR BATISTA RALHA DE AFONSECA
2º Secretário